

PROCOLO



Entre

COVIRAN PORTUGAL, pessoa coletiva n.º 980435161, com sede Rua República da Coreia Nº 34 Mem Martins, e aqui representada por Acácio Pereira Santada, na qualidade de Diretor Geral de Portugal,

e

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, contribuinte nº 500 745 749, com sede no Jardim 9 de abril, 1 a 5, 1249 – 083 Lisboa, e aqui representada por Susana Isabel Gonçalves Marques na qualidade de Secretária- Geral da Cruz Vermelha Portuguesa e adiante designada por CVP,

é celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente protocolo a Campanha de Recolha de Bens e Alimentos a nível nacional a decorrer de 11 a 17 de maio.
2. Este donativo reverterá para a campanha #EuAjudoquemAjuda da CVP, criada no âmbito da resposta à pandemia COVID-19.

SEGUNDA

(Obrigações CVP)

1. A CVP obriga-se a:
 - a) A dar conhecimento à COVIRAN do modo como esta doação foi aplicada.
 - b) A divulgar no site e redes sociais da CVP o presente protocolo.
 - c) A informar das quantidades recebidas no âmbito desta Parceria.


TERCEIRA

(Boa Fé)

As partes declaram que o presente contrato corresponde à sua vontade real e que estando de boa fé, reciprocamente, se vinculam ao seu cumprimento.

Lisboa, 08 de MAIO de 2020

COVIRAN



CVP

crúz vermelha portuguesa

